



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 18 /89

"DISCIPLINA A CONCESSÃO DO SEMESTRE
SABÁTICO AOS DOCENTES DA UFES".

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 0897/89-98 - Sub-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 3º e 5º da Resolução nº 33/88, de 25/07/88 do CEPE;

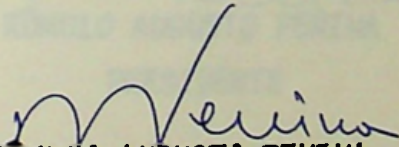
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 50/87, de 22/12/87 do CEPE, e
CONSIDERANDO, ainda, o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação,

R E S O L V E:

Art. 1º - Quando o plano de estudos e/ou de aprimoramento técnico-profissional utilizado para justificar o semestre sabático, envolver atividades de pesquisas, o seu projeto deverá ser previamente aprovado pela Coordenação de Pesquisa do Centro baseando-se em parecer técnico elaborado por relator credenciado na área.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor nesta data.

SALA DAS SESSÕES, 24 DE ABRIL DE 1989


ROMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

Pub. no B.O. de abril 23 (1989)